



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 125/2021

Sant'Ana do Livramento, 25 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 067/2021”, de autoria do Vereador Dagberto Reis, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde, encaminhar, em anexo, as informações solicitadas.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

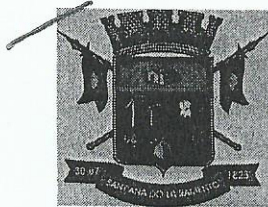


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Cidade Símbolo de Integração do Meridional
Secretaria Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLADO	81
ENTRADA EM	24.02.21
SALDA EM	
DESLIB.	

Memorando 57/2021

Sant'Ana do Livramento/RS, 23 de fevereiro de 2021.

À
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Memorando de n.º 134/2021, referente ao pedido de informação de n.º 67 do Ilustríssimo Senhor Vereador, Sr. Dagberto Reis, aduz o seguinte:

A Secretaria de Saúde, através da farmácia municipal básica e a do ARMOUR, possuem em estoque o medicamento cloroquina para o combate e tratamento do COVID-19.

A Farmácia Básica Municipal possui 512 comprimidos.

Não houve pela farmácia supramencionada a dispensação nos últimos 30 (trinta) dias.

Entretanto, a Farmácia do ARMOUR, tem em seu estoque atualmente 210 comprimidos.

Ocorre que foram dispensados pela mesma 348 (trezentos e quarenta e oito) comprimidos à contar do dia 23/01/2021 até o dia 23/02/2021.

O medicamento cloroquina não é encaminhado às unidades básicas, uma vez que somente podem ser armazenados em estabelecimentos de saúde que tenham farmacêutico, em conformidade com o ofício curricular conjunto CPAF/SES-RS-COSEMS/RS, N.º 01/2020.

A medicação não é encaminhada para o Hospital Santa Casa de Misericórdia.

A distribuição do medicamento ocorre em conformidade com o ofício supramencionado, ou seja, somente para o tratamento da COVID-19, para outras doenças a dispensação é feita mediante processo administrativo ou judicial.

Por fim a solicitação da medicação ocorreu via Secretaria Estadual de Saúde, em 18 de junho de 2020.

Atenciosamente

Caroline Alves Gomes
Mat. 816873
Secretaria Municipal de Saúde
Sant'Ana do Livramento-RS
Caroline Alves Gomes,
Secretária Municipal da Saúde.